



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-06-20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2022

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9h15

HORA DE ENCERRAMENTO: 10h20

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador, Luís Fonseca Castro Pinto, devido a motivos pessoais inadiáveis.

Faltou o Sr. Vereador Roberto Lopes, por motivos de apoio a membro do agregado familiar.

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



[Handwritten signature]

Correio eletrónico da Fundação Salesianos de Mirandela, datado de 2022-06-06, a divulgar a dinamização das atividades desportivas "ArtiSport", mediante as quais se promove a oferta educativa e desportiva a crianças e jovens da comunidade, solicitando autorização para a utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no dia 2022-08-23, a título gratuito, de modo a ser desenvolvida uma das atividades.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido tendo determinado a isenção.

(Aprovado em minuta)

CLDS-CAUSA4G / MERCADINHO DE PRODUTOS" / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA VARANDA DO CITICA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da CLDS-CAUSA4G datado de 2022-06-06, a divulgar a promoção do "Mercadinho de Produtos", no âmbito da promoção e divulgação de produtos regionais, solicitando autorização para a utilização da varanda do CITICA, no primeiro sábado dos meses de junho a outubro a fim de ser promovida a atividade em referência.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido tendo determinado a isenção de taxas.

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE 4 CARGAS DE "TOUT-VENANT" / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da União de Freguesias de Amedo e Zedes datado de 2022-05-26, a solicitar a cedência de transporte para quatro cargas de "Tout-Venant", desde a pedreira de Amedo até à aldeia de Zedes.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-06-06, com o seguinte teor: "*Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*"



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO / CONVITE PARA REINTEGRAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, datado de 2022-01-25, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente,

A Assembleia Intermunicipal da AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, reunida no dia 11 de dezembro de 2021 em Aveiro, aprovou uma proposta do Conselho Diretivo para convidar o Município que Vossa Ex^{ca} preside a reintegrar esta Associação, estando para isso isento do pagamento da Joia de Adesão.

No sentido de reforçar o papel dos Municípios Portugueses junto das Entidades Europeias, a reintegração na AMPV pressupõe igualmente a adesão à RECEVIN — Rede Europeia das cidades do Vinho, sendo que o valor da quota anual a pagar à AMPV inclui o valor destinado à quota da Rede Europeia, beneficiando, assim, das vantagens de se estar associado em simultâneo a uma rede nacional e europeia de cidades e territórios do vinho.

A AMPV tem um papel fundamental na promoção dos territórios vinhateiros, olivícolas e corticeiros de Portugal. Estamos presentes nas 14 Regiões vitivinícolas portuguesas, com mais de 90 municípios associados, que trabalham em rede para o desenvolvimento do mundo rural do nosso país.

Para 2022, ano em que a Associação celebra o seu 15º Aniversário, estamos a preparar um ano com diversas iniciativas, que vão desde a apresentação do Livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal" e do Portal Enoturismo.pt nas lojas FNAC à participação, à organização do II Concurso Cidades do Vinho. Iremos também organizar o concurso Rainha das Vindimas de Portugal e a comemoração do 15º Aniversário da AMPV na Cidade do Vinho 2020-2022, Pinhal.

Enviamos no presente ofício o quadro anual de quotas para 2022.

Poderá consultar o nosso site ampv.pt e a página de Facebook [Municípios do Vinho](https://www.facebook.com/Municípios.do.Vinho) para ficar a par de todas as nossas iniciativas.

Qualquer questão, contactar-nos através do e-mail ampvinho@gmail.com, ou através do telefone 243 248 090

José Arruda

Secretário-Geral da AMPV”



(Doc.2)

Quotas para o ano de 2022:

Quotas para 2022

Escalões	N.º de eleitores por Município	Valor da quota por escalão
1º Escalão:	<20000	1 000.0€
2º Escalão:	20001 - 50000	1300,0€
3º Escalão:	50001 - 100 000	1600.0 €
4º Escalão:	> 100 000	2000,0 €
Exceções:	Lisboa	3000,0 €
	Porto	3000.0 €

Quadro com o valor das quotas aprovado pela Assembleia Intermunicipal de novembro 2007”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal, autorização para reintegração na Associação.

(Aprovado em minuta)

EMPATHY VOICES / RASTREIO AUDITIVO / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da empresa Empathy Voices, datado de 2022-05-25 no qual solicita autorização de cedência de espaço para uma unidade móvel com acesso a ponto de luz, a fim de promoverem um rastreio auditivo no dia 10 de junho de 2022.

Sobre o pedido, o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica e Flexível de 2º Grau Administrativa e Financeira, (DAF), informou o seguinte:

“ *Exmo. Sr. Presidente*

A realização do rastreio gratuito habilita o Município a prestar um apoio nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em situações idênticas tem sido isentada a taxa de ocupação do domínio público, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela.

Quanto ao ponto de luz, de acordo com informação que recolhi, não será possível satisfazer o pedido.



(Handwritten signature)

João Carlos Quinteiro Nunes”

No dia 2022-06-07, o Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho: “*Concordo. Defiro o pedido com isenção de taxas e sem a disponibilidade do ponto de luz. Comunique-se. À C.M. para ratificar”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

6ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 79/2022, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2022-06-13, que se transcreve:

“*Exmo. Senhor*

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto —Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas).

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 6ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €633.319,98, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 5ª alteração ao orçamento da despesa, 5ª alteração ao



[Handwritten signature]

Plano Plurianual de Investimentos e 4ª alteração ao plano de atividades municipal, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Aumentos: €796.100,00;

Diminuições: €796.100,00,

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores, bem como a alterações das fontes de financiamento de ações: 2019-I-47 e 2022-I-43.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exa, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior

Ernestina Reis S. Quinteiro

Coordenadora Técnica”

No dia 2022-06-13, recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: “Aprovo. À Reunião de Câmara Municipal para ratificar.”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

CASCATA DE S. JOÃO / ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-05-13, que se transcreve:

“Vimos por este meio comunicar a Vossa Excelência, que a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães, tem intenção de realizar a festa de S. João no dia 23 de junho de 2022, na Praça D. Lopo Vaz de Sampaio.

Para podermos realizar a festa, vamos necessitar de algum apoio logístico, quer da Câmara Municipal, quer da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães. Apoio esse que será definido numa reunião entre as partes.

Certos do vosso apoio, com os melhores cumprimentos

Pela Direção



(Handwritten signature)

*O Secretário
António Carril*

(Doc.2)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-06-07, que se transcreve:

“Os festejos de S. João (de 23 para 24 de junho) estão enraizados nas tradições concelhias, sendo de todo o interesse promover a continuidade desta manifestação recreativa e cultural. A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães manifestou a intenção de organizar os festejos em honra a S. João Batista, no ano em curso. Atendendo à relevância cultural e recreativa da mencionada iniciativa, manifesta-se apropriado que o Município se associe à mesma através da assunção das responsabilidades (Apoio logístico com a disponibilização de mesas e cadeiras e contratação da animação musical) constantes na minuta de protocolo de colaboração que se anexa.

Dada a urgência na preparação dos referidos festejos, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio municipal é aprovado pelo presente despacho, devendo o mesmo ser submetido à ratificação pela Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda ed Ansiães, 7 de junho de 2022

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves*

(Doc.3)

Minuta do Protocolo de colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

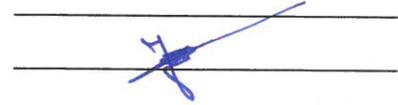
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2021

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

- Relatório de Gestão Consolidado;
- Demonstrações Financeiras consolidadas;



- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- Certificação Legal de Contas.

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

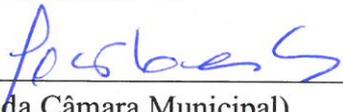
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. Aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal;

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

